

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE
CNPJ: 02.222.736/0001-30

Edital de Convocação – Reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas iniciada em 03/04/2018. **Ficam convocados os Titulares das debêntures da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures** Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE (“Debenturistas”, “Emissão”, “Debêntures” e “Emissora”, respectivamente) a se reunirem **para a segunda reabertura e continuação da Assembleia Geral de Debenturistas iniciada em 03/04/2018**, e anteriormente reaberta e suspensa em 03/05/2018, nos termos da Cláusula X do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE”, datado de 09 de abril de 2015, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), **a se realizar em 04 de junho de 2018, às 15:00 horas, no Hotel Pullman, Sala São Paulo 6, Rua Olimpíadas nº 205 – Vila Olímpia, cidade e Estado de São Paulo (“AGD”)**, considerando a Proposta da Administração Complementar a ser apresentada, nesta data, pela Emissora, para retomar a deliberação das seguintes matérias: **(I)** declaração do vencimento antecipado das Debêntures, face a incidência do Evento de Inadimplemento previsto na cláusula 7.2., alínea (o) da Escritura de Emissão, considerando o rebaixamento da nota do *rating* de “AA-(bra)” para “BBB-(bra)”, conforme relatório emitido pela Agência de Classificação de risco; e **(II)** demais assuntos de interesse da Comunhão de Debenturistas. Os termos aqui não definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **Informações Gerais:** (1) Os Debenturistas que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 – 10º andar, cidade e Estado de São Paulo. São Paulo, 18 de maio de 2018. **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA** – Agente Fiduciário; e, (2) A documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia, incluindo a nova Proposta da Administração apresentada pela Emissora será divulgada aos Debenturistas nesta data na sede da Emissora e da controladora TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo”), nos *sites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e, ainda, no *site* da Emissora (www.triunfoeconorte.com.br),

Londrina, 18 de maio de 2018.

Daniel Victorino
Diretor de Relacionamento com Investidores